



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
RECEPCIONAMENTO DE PROPOSTAS PARA EFEITO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

A Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR), por meio de seu Presidente, Sérgio Onofre da Silva, avisa aos interessados que pretende adquirir imóvel na cidade de Londrina, Estado do Paraná, objetivando abrigar a sua sede, conforme o objeto abaixo descrito, na forma das disposições contidas no inciso X, artigo 24, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.

A ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS deverá ser feita mediante protocolo **até às 10:00 horas do dia 22/04/2020**, na atual sede da AMEPAR, situada na **Rua Capitão Vicenti Januzi Filho, 62, Jardim Araxá, Londrina - Pr.**

A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS ocorrerá às **10:30h do dia 22/04/2020**, no endereço citado acima.

Constituem anexos do presente instrumento:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Memorial Descritivo – Requisitos Mínimos do Imóvel
- Anexo III – Mapa de Localização
- Anexo IV – Modelo de Carta de Credenciamento
- Anexo V – Modelo de Carta Proposta
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que não pesa sobre si declaração de inidoneidade
- Anexo VII – Modelo de Declaração de veracidade dos documentos e sujeição aos termos do edital

O presente instrumento convocatório encontra-se disponível no endereço eletrônico da AMEPAR: <https://www.amepar.org.br/>, podendo ser requerido por meio do *e-mail*: ameparlondrina@gmail.com ou na sede da AMEPAR, com endereço na rua Capitão Vicenti Januzi Filho, 62 jardim Araxá. A obtenção do instrumento será **exclusivamente** por meio eletrônico e não implica qualquer tipo de pagamento à AMEPAR.

1- DO OBJETO

- 1.1** O presente Chamamento Público tem por objetivo **aquisição de imóvel em área urbana para uso institucional que atenda às necessidades de instalação da futura sede da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel, que atendam aos requisitos mínimos especificados neste



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

edital e seus anexos.

2- DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO

- 2.1** Informações sobre este Edital estão à disposição dos interessados na sede administrativa da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR), na Rua Capitão Vicenti Januzi Filho, 62, Jardim Araxá, ou pelo e-mail: ameparlondrina@gmail.com, das 09:00h às 12:00h das 13:30h às 17:00h.

3- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1** O proponente deverá se apresentar para credenciamento no dia para abertura dos envelopes junto à Comissão de Licitações designada para o ato, por meio da Portaria nº001/2020, para aquisição da sede da **AMEPAR**, por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste chamamento público, conforme modelo anexo III ou instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, que venha a responder por seu representado e identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.
- 3.2** A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta comercial, porém, o representante não credenciado estará impedido de se manifestar durante a abertura dos envelopes.
- 3.3** O proponente interessado poderá representar apenas um imóvel.
- 3.4** Aberta a sessão pública, os documentos para credenciamento do representante legal ou de sua substituição, poderão ser apresentados aos membros da Comissão de Licitação para aquisição da sede da AMEPAR a qualquer momento, desde que antes da abertura dos envelopes.

4- DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

- 4.1** Até o dia, hora e no local indicados no preâmbulo deste edital, os membros da Comissão de Licitação receberão os envelopes de propostas, devidamente lacrados, contendo os documentos elencados no Item 5 deste instrumento. Os envelopes deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres: **PROPOSTA DE IMÓVEL PARA VENDA CHAMAMENTO**



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

PÚBLICO Nº 01/2020 – AMEPAR, DATA e HORA da ABERTURA e RAZÃO SOCIAL OU NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL.

42 Serão lavradas atas circunstanciadas da sessão de abertura e análise das propostas, nas quais deverão ser registradas, também as eventuais anotações solicitadas pelos representantes, bem como demais ocorrências que interessarem à análise das propostas, e que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e demais presentes em momento oportuno da sessão.

43 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes após o prazo determinado neste Edital.

5- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 Deverá estar no envelope a certidão negativa de ônus real e gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias que possa pesar sobre o imóvel.

5.2 O envelope, devidamente lacrado, deverá conter a proposta comercial que deverá ser apresentada em papel timbrado, em caso de pessoa jurídica, em 01 (uma) via original, digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos anexos. Bem como, o preço do imóvel, deverá estar em moeda nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula.

5.3 A proposta deverá ser assinada por quem detiver poder para alienar o imóvel ofertado, **devendo ser respeitada a legislação quanto ao regime de casamento, em caso de proprietários pessoas físicas, bem como as condições previstas em contrato social ou estatuto social para proprietário pessoa jurídica**, inclusive, eventual ata de reunião ou assembleia quando assim exigir os documentos de constituição societária;

5.4 O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data fixada para entrega da proposta;

5.5 Caso o prazo de validade da carta proposta estabelecido no item 5.1.2 não esteja expressamente indicado, será considerado como aceito para efeito de julgamento;

5.6 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Comissão de Licitações;

- 5.7** Eventual falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim;
- 5.8** Deverá preferencialmente ser utilizado o modelo de Proposta de Preços – Anexo IV;
- 5.9** Deverá constar, obrigatoriamente, os dados do(s) Proprietário(s) do imóvel (Pessoa física ou Jurídica), CPF/CNPJ, assinatura e nome legível do representante responsável pela proposta;
- 5.10** Deverá constar da proposta o valor, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta aquisição, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato;
- 5.11** Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento convocatório.
- 5.12 No envelope também deverão estar:**
- 5.12.1** Descrição completa da localização do imóvel, da área física, das instalações existentes, com apresentação de fotos (colorida) visíveis do imóvel, demonstrando o cumprimento das exigências mínimas descritas neste edital;
- 5.12.2** Título de propriedade do imóvel (matrícula atualizada do imóvel), com data de expedição de até 30 (trinta) dias, livre e desembaraçada de qualquer ônus;
- 5.12.3** Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de inviabilizar o processo de aquisição, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão designada;
- 5.12.4** Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF se Pessoa Física, acompanhado de Termo de Anuência à aquisição nas formas propostas pela



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

AMEPAR, devidamente subscrito por cônjuge (se for o caso), acompanhado da certidão de casamento (em se tratando de vendedor casado) ou Contrato Social e alterações, juntamente com os documentos dos sócios dirigentes, se Pessoa Jurídica;

- 5.125** Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do governo, conforme Anexo V;
- 5.126** Declaração da proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados, a sujeição aos termos do presente Edital, podendo utilizar-se do modelo contido no Anexo VII;
- 5.127** Certidão Vintenária do imóvel;
- 5.128** Certidão Negativa de Cartório de Protesto;
- 5.129** Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais e acompanhado no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva);
- 5.12.10** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União incluindo o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- 5.12.11** Prova de Regularidade com a Fazenda Distrital/Estadual e Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de estado de Fazenda, do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, em plena validade;
- 5.12.12** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 5.12.13** Apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular, em plena validade;



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

5.12.14 Certidão de quitação do IPTU/Taxas Imobiliárias/Taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel;

5.12.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná referente a ações cíveis e criminais;

5.12.16 Certidão de falência e Concordata;

5.13 Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em 01 via, no original ou em cópia devidamente autenticada ou conferidas com o original;

6- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O presente edital **não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas em qualquer uma das fases deste processo**, nem tampouco daquela de menor valor, reservando-se a AMEPAR o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância aos ditames do art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

6.2 A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela AMEPAR, a sua localização, condições de acessibilidades, características do imóvel, segurança, idade e estado de conservação e o valor pretendido, além de avaliações mercadológicas.

6.3 A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

6.4 A AMEPAR reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para estas visitas e perícias, em datas previamente agendadas.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que:

a) Ultrapassarem o valor máximo fixado neste edital;



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

- b) Não atenderem às exigências deste edital e de seus Anexos, que apresentar preços baseados em outras propostas ou que contiverem item condicionante para a entrega e execução do objeto, inclusive, apresentar qualquer outra forma de remuneração não prevista no presente instrumento;
- c) Estiver em desacordo ou não obedecer às exigências mínimas estabelecidas neste Edital.

7- DO VALOR DO IMÓVEL

- 7.1** O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região.
- 7.2** Assim, em havendo interesse da AMEPAR no imóvel, será ele, ainda, submetido à avaliação profissional e/ou instituição ou empresa especializada, em consonância com o disposto no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
- 7.3** O valor máximo que a AMEPAR pretende pagar no imóvel é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

8- DO PAGAMENTO, DA FONTE DO RECURSO

- 8.1** O pagamento será realizado, sendo R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) a vista por meio de transferência bancária no ato da transferência do imóvel via cartório e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 06 (seis) vezes.
- 8.2** O pagamento das taxas e demais encargos decorrentes do negócio, após a assinatura do contrato, ficarão a cargo da AMEPAR.
 - 8.2.1** Fica desde já esclarecido que a AMEPAR não pagará despesas de intermediação ou corretagem.
- 8.3** Os valores eventualmente pagos na aquisição do imóvel ocorrerão por conta dos recursos próprios.

9- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1** A recusa da parte contratada em assinar a escritura dentro do prazo estabelecido pela AMEPAR, estando as propostas dentro de sua validade, caracterizará o descumprimento



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

da obrigação assumida, ficando a inadimplente sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair do direito à contratação.

10- DOS RECURSOS

- 10.1** Aos proponentes são assegurados o direito de interposição de recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata de Abertura das propostas, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 10.2** A Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior da AMEPAR, receberá apenas recursos ou representações que tenham fundamento na lei e que sejam dirigidos a eles e protocolados na sede da AMEPAR.

11- DO RESULTADO

- 11.1** O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da AMEPAR e no (jornal de Londrina e site da Amepar) e, oportunamente, será convocado o seu proprietário/procurador, para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei.
- 11.2** A data prevista para a divulgação do resultado do julgamento das propostas será de, até, **60 (sessenta) dias** após a data limite para recepcionamento das propostas.

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** É facultado à AMEPAR, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, parágrafo 3º da Lei 8666/93).
- 12.2** Se no dia previsto para a abertura deste chamamento público, não houver expediente na AMEPAR, será aberto no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao horário.
- 12.3** A AMEPAR reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para estas visitas, perícias e avaliações.



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

- 124** No processo de escolha e aquisição do imóvel, a AMEPAR reserva-se o direito de dispensar algumas características e/ou especificações mínimas do imóvel a ser comprado, exceto aquelas previstas em lei e aplicáveis ao imóvel a ser adquirido, desde que não prejudique a concorrência e que o imóvel atenda às necessidades mínimas para o funcionamento do órgão.
- 125** Caso a edificação não apresente todas as características aqui descritas, mas mesmo assim seja a escolhida, o CONTRATADO/VENDEDOR terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos contados da assinatura do contrato para adaptá-la e/ou para a realização dos serviços para a entrega da edificação. Neste caso, deverá apresentar termo se responsabilizando pelas adequações junto com a proposta, conforme solicitações e projetos a serem apresentados pela AMEPAR.
- 126** O resultado deste chamamento público será publicado no jornal de Londrina e site da Amepar.
- 127** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação para compra do imóvel, que decidirá com base na legislação vigente;
- 128** As normas que disciplinam este chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

Londrina (PR), 12 de março de 2020.

LUIZ NICACIO
Presidente da Comissão de Licitação



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 11 O objeto deste instrumento é a consulta de imóveis comerciais em área urbana disponíveis para aquisição da **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, que irá analisar a possível compra conforme interesse da administração. O imóvel será destinado à nova sede administrativa da **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, associação privada, mas sujeita ao regime jurídico administrativo por lidar com verbas públicas, a teor do que dispõe o art. 1º, parágrafo único da Lei 8.666/1993.

2 JUSTIFICATIVA

- 21 A AMEPAR é associação/instituição sem fins lucrativos de defesa e promoção de direitos e ações de interesses públicos e busca de soluções das necessidades públicas dos municípios a ela associados perante os vários órgãos de todas as esferas, sendo uma entidade suprapartidária de utilidade pública que atua em parceria com os gestores públicos. A AMEPAR, que atualmente conta com 22 (vinte e dois) Municípios associados, nasceu em 1973 e, desde então, vem efetivando com qualidade o seu papel.
- 22 A AMEPAR não possui sede própria. Funciona em edifício cedido facilitando o acesso dos prefeitos aos serviços e barateando o custo da manutenção.
- 23 Ao longo de sua existência a AMEPAR tem se alternado entre ocupar imóveis alugados e salas cedidas por outras instituições. O aluguel de uma sede não mostrou ser a melhor opção por implicar em gasto de recursos que não caracterizam investimento, e não retornam em valorização. Ocupar salas ou espaços cedidos, foi uma opção para redução de custos e saneamento das contas da Associação, importante durante um período, mas que resultou em uso de estruturas inadequadas prejudicando o bom funcionamento da entidade e ações (cursos, reuniões e outros). Em decorrência disto a AMEPAR entende que a compra de um imóvel com as características adequadas para o perfil de serviços prestados pela Associação vai representar a médio e longo prazo uma economia de recursos importante e potencializar a qualidade e ampliação dos serviços prestados pela entidade.
- 24 Assim, iniciou-se procedimento específico para promover a discussão acerca da aquisição de



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

um imóvel para nova sede da AMEPAR.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 31 A aquisição de imóvel se fundamenta no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, bem como nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 e seus Anexos.

4 CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO

- 41 Os imóveis objetos do Chamamento deverão obrigatoriamente estar localizados na Região constante do mapa de localização anexo III.
- 42 O imóvel a ser adquirido deverá estar livre, desembaraçado de ônus e desimpedido de quaisquer coisas e/ou pessoas na data da celebração do contrato de compra e venda;
- 43 O imóvel ofertado poderá ser novo ou usado. Se usado, que esteja em perfeito estado de uso ou reformada nos últimos 10 anos, em rua tranquila que facilite estacionar veículos em dias de reunião;
- 44 O imóvel ofertado deverá estar em boas condições de uso referente a pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos, (inclusive, que comporte a demanda da AMEPAR por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros;
- 45 A edificação deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- 46 A área ofertada deverá estar com todas as instalações elétricas e hidráulicas, incluindo os sanitários, copas e demais espaços, devidamente montados e em pleno funcionamento, no momento da entrega;
- 47 Deverá estar localizado em área de fácil acesso para quem vem de fora da cidade de Londrina (PR), uma vez que as reuniões são sempre feitas com os Prefeitos dos 22 (vinte e dois) Municípios associados;
- 48 Preferencialmente, que o imóvel esteja localizado em rua tranquila, para que facilite o estacionamento, sobretudo, em dias de reunião.



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

- 49 O local deverá ser assistido por sistema de transporte público nas proximidades;
- 4.10 O imóvel deverá ter 05 (cinco) salas de trabalho de, pelo menos, 20 m², para atender os funcionários da AMEPAR;
- 4.11 Deverá ter 1 sala para reuniões de, pelo menos, 40m² para mesa com 22 (vinte e duas) cadeiras;
- 4.12 Deverá ter, no mínimo, 3 (três) banheiros;
- 4.13 Possuir, no mínimo, 01 (uma) copa-cozinha;
- 4.14 O imóvel deverá ter, no mínimo, 2 (duas) vagas de garagem cobertas em área fechada e segura;
- 4.15 O imóvel deverá possuir rede telefônica, suficiente para atender as necessidades da AMEPAR;
- 4.16 A fiação deverá ser padrão 220w para instalação de ar condicionado.

5 DO VALOR DO IMÓVEL

- 5.1 O valor da proposta de venda do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região.
- 5.2 Assim, em havendo interesse da AMEPAR pelo imóvel, será ele ainda submetido à avaliação profissional e/ou instituição ou empresa especializada, em consonância com o disposto no inciso X, artigo 24, da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 O valor máximo que a AMEPAR pretende pagar no imóvel é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).**

6 FONTE DO RECURSO

- 6.1 Os valores eventualmente pagos na aquisição do imóvel ocorrerão por conta dos recursos provenientes próprios.

7 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 7.1 Os proponentes deverão apresentar as propostas, preferencialmente, em conformidade com o modelo constante do Anexo VI.
- 7.2 A proposta deverá ser entregue em envelope lacrado, que deverá ser apresentada em papel timbrado, em caso de pessoa jurídica, em 01 (uma) via original, digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos anexos. Bem como, o preço do imóvel, deverá estar em moeda



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

nacional, limitada a 02 (duas) casas após a vírgula.

- 73 A proposta deverá ser assinada por quem detiver poder para alienar o imóvel ofertado, devendo ser respeitada a legislação quanto ao regime de casamento, em caso de proprietários pessoas físicas, bem como as condições previstas em contrato social ou estatuto social para proprietário pessoa jurídica, inclusive, eventual ata de reunião ou assembleia quando assim exigir os documentos de constituição societária;
- 74 O prazo de validade da proposta **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data fixada para entrega da proposta;
- 75 Caso o prazo de validade da carta proposta estabelecido não esteja expressamente indicado, será considerado como aceito o referido anteriormente para efeito de julgamento;
- 76 Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação de seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Comissão de Licitações para este fim;
- 77 Eventual falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim;
- 78 Deverá preferencialmente ser utilizado o modelo de Proposta de Preços – Anexo V;
- 79 Deverá constar, obrigatoriamente, os dados do(s) Proprietário(s) do imóvel (Pessoa física ou Jurídica), CPF/CNPJ, assinatura e nome legível do representante responsável pela proposta;
- 7.10 Deverá constar da proposta o valor, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta aquisição, bem como os impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato;
- 7.11 Independente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preço acarretará, necessariamente, a aceitação total das condições previstas neste instrumento convocatório.
- 7.12 Não serão recebidos envelopes após a data e o horário marcado para abertura da sessão, conforme informado no Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

8 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

- 81 Certidão negativa de ônus real e gravames e de distribuição de ações reais e reipersecutórias que possa pesar sobre o imóvel;
- 82 Descrição completa da localização do imóvel, da área física, das instalações existentes, com apresentação de fotos visíveis do imóvel, demonstrando o cumprimento das exigências mínimas descritas neste edital;
- 83 Título de propriedade do imóvel (matrícula atualizada do imóvel), com data de expedição de até 30 (trinta) dias, livre e desembaraçada de qualquer ônus;
- 84 Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de inviabilizar o processo de aquisição, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão designada;
- 85 Documentos do(s) proprietário(s), Carteira de Identidade e CPF se Pessoa Física, acompanhado de Termo de Anuência à aquisição nas formas propostas pela AMEPAR, devidamente assinado por cônjuge (se for o caso), acompanhado da certidão de casamento (em se tratando de vendedor casado) ou Contrato Social e alterações, juntamente, com os documentos dos sócios dirigentes, se Pessoa Jurídica;
- 86 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do governo, conforme Anexo VI;
- 87 Declaração da proponente, afirmando a veracidade dos documentos apresentados, a sujeição aos termos do presente Edital, podendo utilizar-se do modelo contido no Anexo VII;
- 88 Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais e acompanhado no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva);
- 89 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União incluindo o Sistema de Seguridade Social;
- 810 Prova de Regularidade com a Fazenda Distrital/Estadual e Municipal, mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de estado de Fazenda, do domicílio ou sede



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

da proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei, em plena validade;

811 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal.

812 Apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo Poder Judiciário – Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular, em plena validade;

813 Certidão de quitação do IPTU/Taxas Imobiliárias/Taxas condominiais e demais taxas relativas ao imóvel;

814 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná referentes ações cíveis nas varas de Fazenda Pública;

815 Os documentos referidos neste item deverão ser apresentados em 01 via, no original ou em cópia devidamente autenticada ou conferida com o original.

9 OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE (VENDEDOR)

91 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Vendedor:

- a) Entregar o imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus;
- b) Entregar o imóvel em estrita observância às especificações contidas no Edital e de sua proposta;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do imóvel;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios ou defeitos anteriores à aquisição;
- e) Cumprir todos os itens e obrigações previstas em edital, independentemente de transcrição;
- f) Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente;
- g) Entregar o imóvel dentro do prazo constante em sua proposta;
- h) Pagar todos os impostos, especialmente Imposto Territorial Urbano – IPTU e taxas incidentes sobre o imóvel até a data de entrega do mesmo com a escritura pública devidamente assinada e registrada;



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

- i) Manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
- j) Providenciar o registro e assinatura da Escritura Pública de Compra e Venda no Cartório de Registro de Imóveis na Comarca de Londrina (Paraná), em nome da AMEPAR, inclusive, com a entrega de todas as chaves, de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus;
- k) Providenciar e entregar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros;
- l) Obriga-se, também, a substituir, sem custos adicionais e no prazo de 20 (vinte) dias, qualquer item defeituoso, deteriorado por ocasião da entrega do imóvel.

10 OBRIGAÇÕES DA AMEPAR

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, são obrigações da AMEPAR:

- a) Efetuar o pagamento conforme o item 12 deste Termo de Referência;
- b) Dar ao Proponente as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) Realizar vistoria no imóvel escolhido para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, de acordo com o Memorial Descritivo, fazendo constar do Termo de Vistoria a aprovação ou reprovação do imóvel e aos eventuais defeitos existentes;
- d) Comunicar ao Proponente qualquer dano ou defeito cuja reparação à esta incumba;
- e) Responsabilizar pela avaliação do imóvel escolhido, a fim de certificar que o valor está de acordo com o praticado no mercado;
- f) Entregar ao Proponente os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada àquele imóvel.

11 DA CONTRATAÇÃO E PRAZOS

11.1 As obrigações decorrentes da presente dispensa de licitação serão formalizadas por instrumento



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

de Escritura Pública de Compra e Venda, assinada entre a Associação dos Municípios do Médio Paranapanema e, a ser denominada COMPRADORA, e o Proponente escolhido, a ser denominado VENDEDOR.

- 11.2 A AMEPAR assinará a Escritura, após realizados todos os trâmites necessários, tais como: vistoria e avaliação do imóvel e adjudicação e homologação do resultado pela autoridade competente.
- 11.3 **O prazo máximo para assinatura da Escritura Pública é de 60 (sessenta) dias a partir da adjudicação do objeto.**

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será realizado, sendo R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) em uma parcela por meio de transferência bancária no ato da transferência do imóvel via cartório e R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em 06 (seis) parcelas.
- 12.2 O pagamento das taxas e demais encargos decorrentes do negócio, após a assinatura do contrato, ficarão a cargo da AMEPAR.

12.2.1 Fica desde já esclarecido que a AMEPAR não pagará despesas de intermediação ou corretagem.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 A recusa da contratada em assinar a escritura dentro do prazo estabelecido pela AMEPAR, estando às propostas dentro de sua validade, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, além de decair do direito à contratação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 Aos proponentes são assegurados o direito de interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.
- 14.2 A Comissão de Licitação receberá apenas recursos ou representações que tenham fundamento na lei e que sejam dirigidos aos mesmos e protocolado na sede da AMEPAR.

15 DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL

15.1 DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO:



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

15.1.1. No ato da entrega, o imóvel deverá estar desocupado e apresentar as características previstas e descritas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital;

15.1.2. Estando o imóvel proposto efetivamente disponível para ocupação pela AMEPAR e, uma vez confirmado que está de acordo com as características propostas no Anexo II, será emitido o Termo de Recebimento Provisório do Imóvel.

152 DO RECEBIMENTO DEFINITIVO:

15.2.2 A AMEPAR emitirá o Termo definitivo de recebimento do imóvel em até 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório do Imóvel, desde que o bem atenda a todas as características previstas no Anexo II e que todas as eventuais pendências informadas pela Comissão de Licitações tenham sido sanadas.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado a AMEPAR a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, parágrafo 3º da Lei 8666/93).

16.2 Se no dia previsto para a abertura deste chamamento público, não houver expediente na AMEPAR, a abertura ocorrerá no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo ao horário.

16.3 A AMEPAR reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para estas visitas, perícias e avaliações.

16.4 No processo de escolha e aquisição do imóvel, a AMEPAR reserva-se o direito de dispensar algumas características e/ou especificações mínimas do imóvel a ser comprado, exceto aquelas previstas em lei e aplicáveis ao imóvel a ser adquirido, desde que não prejudique a concorrência e que o imóvel atenda às necessidades mínimas para o funcionamento do órgão.

16.5 O resultado deste chamamento público será publicado Jornal de Londrina e Site da Amepar.

16.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitações, que decidirá com base na legislação vigente;

16.7 As normas que disciplinam este chamamento público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

contrato.

De acordo.

A justificativa apresentada e as especificações técnicas, contidas no presente instrumento, demonstraram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento das necessidades da AMEPAR. Diante do exposto acima, aprovo o presente termo de referência. Encaminhe-se ao setor de Compras e Licitações para as providências necessárias.

Londrina (PR), 12 de março de 2020.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Presidente da Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR),



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

1- DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

O objeto deste instrumento é a consulta de imóveis disponíveis para aquisição para ser a sede da AMEPAR, que irá analisar a possível compra conforme interesse desta administração, tudo conforme condições e especificações mínimas a seguir discriminadas, de acordo com a conveniência e oportunidade:

- 1.1** O imóvel a ser adquirido deverá estar livre, desembaraçado de ônus e desimpedido de quaisquer coisas e/ou pessoas na data da celebração do contrato de compra e venda;
- 1.2** O imóvel ofertado poderá ser novo ou usado. Se usado, que esteja em perfeito em perfeito estado de uso ou reformada nos últimos 10 anos, em rua tranquila que facilite estacionar veículos em dias de reunião;
- 1.3** O imóvel ofertado deverá estar em boas condições de uso referente a pisos, paredes internas, pinturas em geral, esquadrias, vidros, portas, fechaduras, instalações e acessórios elétricos, (inclusive, que comporte a demanda da AMEPAR por aparelhos de ar condicionado, computadores, impressoras e demais eletroeletrônicos), sanitários, entre outros;
- 1.4** A edificação deverá apresentar ausência de trincas ou fissuras que comprometam ou venham a comprometer a segurança da estrutura;
- 1.5** A área ofertada deverá estar com todas as instalações elétricas e hidráulicas, incluindo os sanitários, copas e demais espaços, devidamente montados e em pleno funcionamento, no momento da entrega;
- 1.6** Deverá estar localizado em área de fácil acesso para quem vem de fora da cidade de Londrina (PR), uma vez que as reuniões são sempre feitas com os Prefeitos dos 22 (vinte e dois) Municípios associados;
- 1.7** Preferencialmente, que o imóvel esteja localizado em rua tranquila, para que facilite o estacionamento, sobretudo, em dias de reunião.
- 1.8** O local deverá ser assistido por sistema de transporte público nas proximidades;



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.

Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

- 1.9** O imóvel deverá ter 05 (cinco) salas de trabalho de, pelo menos, 20 m², para atender aos 9 (nove) funcionários da AMEPAR;
- 1.10** Deverá ter 1 sala para reuniões de, pelo menos, 40m² para mesa com 22 (vinte e duas) cadeiras;
- 1.11** Deverá ter, no mínimo, 3 (três) banheiros;
- 1.12** Possuir, no mínimo, 01 (uma) copa-cozinha;
- 1.13** O imóvel deverá ter, no mínimo, 2 (duas) vagas de garagem cobertas em área fechada e segura;
- 1.14** O imóvel deverá possuir rede telefônica, suficiente para atender as necessidades da AMEPAR;
- 1.15** A fiação deverá ser padrão 220w para instalação de ar condicionado.
- 1.16** O valor máximo admissível para aquisição do imóvel é de R\$ **800.000,00 (oitocentos mil reais)** .



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

ANEXO III

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

ANEXO IV

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

Por meio da presente, credenciamos o(a) Sr. _____,
portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____
_____ a participar da Sessão de Chamamento Público nº 01/2020,
instaurado pela **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, na qualidade de
representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa/proprietário
_____, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao processo.

Local e data:

Assinatura do dirigente da Empresa/Proprietário

Nome Completo



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

ANEXO V

MODELO CARTA-PROPOSTA

À Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)

Proposta que faz a empresa/pessoa física , inscrita
no CNPJ/CPF nº....., e Inscrição Estadual/RG nº.....,
estabelecida na....., bairro
....., cidade de....., Estado.....,
para o objeto deste Chamamento Público nº 01/2020, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

VALOR DE VENDA:

Obs.: Anexar fotos, plantas, descrição do imóvel,
sem prejuízo da verificação de tudo o mais que
consta do Edital.

Londrina (PR),__de_____de 2020.

Nome do Representante Legal Cargo



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO PESA SOBRE SI DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

(Modelo para Pessoa Jurídica)

Eu, _____, residente e domiciliado à

_____, portador do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 01/2020 da **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

(Modelo para Pessoa física)

Eu, _____, residente e domiciliado à

_____, portador do CPF nº _____ DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Chamamento Público nº 01/2020 da **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, que não fui declarado(a) INIDÔNEO(A) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS E SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

(Modelo Pessoa Jurídica)

Eu, _____, residente e

domiciliado em _____, inscrito no CPF sob

o nº _____, representante legal da empresa

_____, CNPJ

_____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para participação no Chamamento Público nº 01/2020, junto à **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, são verdadeiros e autênticos.

Declaro ainda que tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.

Fico ciente que, por meio deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Nada mais tendo a declarar, e por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente

Local e Data

(Assinatura do Diretor ou Representante Legal da empresa)



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

(Modelo Pessoa Física)

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para participação no Chamamento Público nº 01/2020, junto à **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, são verdadeiros e autênticos.

Declaro ainda que tenho ciência e concordo com todos os termos do Edital.

Fico ciente que, através deste documento, que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da lei.

Nada mais tendo a declarar, e por esta ser a expressão da verdade, firmo o presente. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

(Assinatura do Proprietário)



AMEPAR

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO PARANAPANEMA

CNPJ:76.926.542/0001-51

Rua Capitão Vicenti Januzi Filho,62 Jardim Araxá – Londrina-Pr – CEP 86.061-110.
Fone (43) 3028-0952 E-mail ameparlondrina@gmail.com

**EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

A **Associação dos Municípios do Médio Paranapanema (AMEPAR)**, por seu Presidente e pelo(a) Presidente da Comissão de Licitação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 inciso X do art. 24, torna público o **Edital de Chamamento Público**, visando à **aquisição de imóvel em área urbana, no Município de Londrina (PR), que atenda às necessidades de instalação da futura sede da AMEPAR**, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel. ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS: até às 10:00horas do dia 22/04/2020, na sede da AMEPAR, localizada na Rua Capitão Vicenti Januzi Filho, 62 Jardim Araxá Londrina – Pr. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/04/2020 às 10:30horas, Rua Capitão Vicenti Zanuzi Filho, 62 Jardim Araxá. O Edital de Chamamento Público na íntegra encontra-se disponível no site: <https://www.amepar.org.br/> ou ainda poderá ser solicitado pelo e-mail ameparlondrina@gmail.com ou retirado no endereço acima.

Londrina, 12 de março de 2020.

Luiz Nicacio
Presidente da Comissão de Licitação